**ANEXO 2 - Formulário de avaliação pelo comitê técnico (Comissão Especial de Julgamento)**

| **1.** Elementos inovadores do projeto O que avaliar:* **Relevância do problema que se pretende resolver.**\*
* Considerar: Descrição e importância do problema para o público-alvo em questão.
* **Grau de inovação do produto/serviço e proposta de valor ao cliente.**\*
	+ Considerar:
		- Características da solução.
		- Grau de inovação da solução.
		- Busca de anterioridade e potencial para proteção da propriedade intelectual.
		- Existência de patentes ou pedidos de patentes.
		- Proposta de valor para o segmento de clientes.
 | De 0 a 2,00 |   |
| --- | --- | --- |
| **2.** Perfil da equipe O que avaliar:* **Conhecimento sobre os aspectos legais de produção ou prestação do serviço.**\*
	+ Considerar:
		- Conhecimento sobre legislações, normas e autorizações específicas relacionadas ao processo produtivo e/ou da prestação dos serviços.
* **Postura Empreendedora**\*
	+ Considerar:
	+ Autoconfiança, poder de persuasão, comunicação oral, segurança quanto às informações repassadas.
* **Disponibilidade de tempo para dedicação ao negócio proposto.**\*
	+ Considerar:

. - Outras ocupações dos sócios em horário comercial.* **Conhecimento e experiência em empreendedorismo e gestão.**\*
	+ Considerar:
		- . Cursos diversos relacionados à gestão.
		- . Experiências profissionais em cargos de gestão.
		- . Experiências anteriores como empreendedor.
 | De 0 a 2,00 |   |
| **3.** Potencial como negócio O que avaliar:* **Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.**\*
	+ Considerar:
		- Domínio técnico/tecnológico por parte dos empreendedores.
		- Facilidade para obtenção de conhecimentos ou tecnologias específicas.
* **Estágio de desenvolvimento do produto ou serviço.**\*
	+ Considerar:
		- Produto ou serviço já existente.
		- Tempo necessário para concluir o desenvolvimento e iniciar a comercialização.
 | De 0 a 3,00 |   |
| **4.** Alinhamento com os propósitos e foco da incubadora O que avaliar:* Se o projeto se encaixa no que diz o Regimento Interno da Incubadora Tecnológica de Pato Branco, em específico os artigos 4, 13 e 14:  “ **Art. 4º** São objetivos da ITECPB:
	+ I - identificar empreendedores;
	+ II - estimular a formação de sociedades comerciais;
	+ III - incentivar a criação de empresas de base tecnológica;
	+ IV - aproximar os setores produtivos;
* V - propiciar novas oportunidades de trabalho pela implantação das empresas de base tecnológica;
	+ VI - desenvolver e promover ações que possibilitem inclusão social e digital;
	+ VII - incentivar o desenvolvimento ambientalmente sustentável em todas as ações.

 **Art. 13.** As propostas de empreendimentos devem atuar nas seguintes áreas:* + I - Tecnologia da Comunicação e Informação;
	+ II - Biotecnologia;
	+ III - Eletromecânica;
	+ IV - Energias;
	+ V - Química;
	+ VI - Economia Criativa;
	+ VII - Eletroeletrônica;
	+ VIII - Mecânica;
	+ IX - Projetos inovadores em outras áreas.

 * **Art. 14.** As propostas de empreendimentos devem atender às seguintes exigências:
	+ I - desenvolvimento de produtos ou atividades produtivas constantes na linha da proposta apresentada no edital de seleção;
	+ II - obediência à legislação, às restrições e às recomendações de controle ambiental;
	+ III - apresentação de toda a documentação exigida no edital.”
 | De 0 a 3,00 |   |
| **Total** |   |

O Proponente deverá atingir 6,00 pontos ou mais para ser considerado apto para apresentação de banca pública.